



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO - PERNAMUCO

L E I Nº 1.061/90

EMENTA: Abre Crédito Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

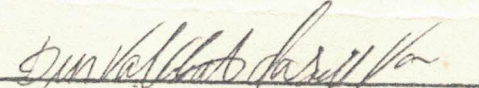
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$. 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinados as seguintes dotações:

01.01-CÂMARA MUNICIPAL	Cr\$. 400.000,00
03.08.0332-60-Serviços Gerais da Dívida..	Cr\$. <u>400.000,00</u>
3265-Juros de Outras Dívidas.....	Cr\$. 100.000,00
3266-Encargos de Outras Dívidas.....	Cr\$. 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas no artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL em 15 de dezembro de 1990.


DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA - PREFEITO